

Nova Friburgo, 27 de março de 2020

Aos

Senhores Clientes

**Circular Informativa nº. 19/2020 - Ref.: Decreto 47.001 de 26/03/2020 – Material de Construção, ferragem e EPI**

Prezados Senhores;

O Governo Estadual publicou na data de hoje dia 27/03/2020 o Decreto 47.001 de 26/03/2020 visando garantir os direitos e garantias individuais e coletivos à população.

Segundo o próprio decreto, os Poderes Executivos Municipais em decorrência da pandemia do coronavírus, vem editando atos tratando do mesmo tema, provocando perplexidade e insegurança à população;

Por conta da mencionada superposição legislativa e para evitar insegurança jurídica e ainda a confusão e falta de abastecimento de alimentos impõe-se a necessidade de ordenar e sistematizar os atos emanado do Poder Público.

É prerrogativa do Estado nos termos do artigo 9º da Constituição do Estado garantir a plena efetividade dos direitos e garantias individuais e coletivos, destacados em nossa Carta Magna e os decorrentes de seus princípios.

Assim para evitar confusão e falta de equipamentos de segurança impõe-se a necessidade de ordenar e sistematizar os atos emanado do Poder Público.

Desta forma o Art. 1 do Decreto 47.001 de 26/03/2020, autoriza, a partir de hoje dia 27/03/2020, em todo Estado do Rio de Janeiro, o **funcionamento de estabelecimentos destinado a venda de material de construção, ferragem e de equipamento de proteção individual**, vejamos:

*Art. 1º Durante a vigência do estado de calamidade pública, em caráter excepcional, fica autorizado em todo Estado do Rio de Janeiro o **funcionamento de estabelecimento destinado a venda de material de construção, ferragem e equipamento de proteção individual, vedada a aglomeração de pessoas** no desempenho das atividades.*

Por fim, orientamos que sejam tomadas as medidas para dar aos clientes e parceiros, as informações e orientações necessárias ao enfrentamento e não disseminação do COVID-19, adotando-se as medidas de higiene pessoal, com uso e fornecimento para uso do álcool em gel., dentre outras.

Na certeza de oferecer sempre serviços especializados e qualificados colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

**Tavares Garcia Consultoria**  
**Qualidade e Dedicção é o Nosso Compromisso!**

***Este material é um estudo dos profissionais do escritório e não deverá ser utilizado isoladamente para a tomada de decisões. Aconselhamento legal específico poderá ser prestado por um de nossos advogados.***